

Termo de Referência - ADASA/SAE/CORA

<b>Identificação do Termo de Referência (TR)</b>	
<b>Título e Código do Projeto</b>	
<b>Objeto</b>	Contratação de consultor individual para elaboração de material orientativo sobre reúso e aproveitamento de água não potável em edificações do Distrito Federal.
<b>Unidade Demandante</b>	Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE
<b>Período do contrato</b>	210 dias a contar da assinatura do contrato
<b>Valor total</b>	R\$ 105.000,00
<b>Número de vagas</b>	1 (uma)
<b>Enquadramento no Prodoc/FIT</b>	Objetivo: 2 Resultado: 2.1 Atividade: 2.1.6

**MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA N° 003/2022 – SAE/CORA**

**Elaboração de conteúdo técnico para material orientativo sobre aproveitamento e reúso de água não potável, visando a divulgação e implementação da Resolução nº 5/2022**

**PRODOC 2 UNESCO – Projeto 914BRZ2010**

**1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**1.1. Contexto da consultoria:**

A Adasa, responsável pela regulação dos serviços públicos de saneamento básico do Distrito Federal, recebeu, por meio da Lei Distrital n.º 5.890, de 12 de junho de 2017, a competência de regulamentar as práticas de reúso e aproveitamento de água não potável no DF.

Em cumprimento ao comando legal, foi editada inicialmente a Resolução Adasa n.º 3/2019. A norma tratava apenas do reúso e do aproveitamento em empreendimentos residenciais. Posteriormente, a Adasa editou a Resolução n.º 5/2022, que revisou, atualizou e expandiu o trabalho anterior, passando a abranger empreendimentos residenciais e não residenciais, bem como mais fontes alternativas.

Visando informar a população do DF sobre o reúso e aproveitamento de águas não potáveis à luz da regulamentação vigente, bem como difundir a adoção dessas práticas, foi proposto no Documento de Iniciação de Projeto - DIP para elaboração da resolução vigente a confecção de material de divulgação sobre o tema. Tendo em vista que o objetivo desse material é conciliar as disposições legais às melhores práticas para essas soluções, é necessário que seu conteúdo seja produzido por consultoria especializada.

Dessa forma, a contratação da consultoria pela Adasa se enquadra no contexto do PRODOC 2 – Objetivo Imediato 2 – Resultado 2.1 e Atividade 2.1.6, uma vez que contribuirá para a regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do DF.

**1.2. Motivos e relevância:**

O Distrito Federal é uma região sujeita à sazonalidade climática, apresentando anualmente estiagens que podem se estender por mais de quatro meses. Além disso, tem experimentado consistentemente os maiores índices de crescimento demográfico do país.

A intensa urbanização do território e o adensamento populacional colocam cada vez mais pressão sobre os reservatórios responsáveis por suprir a população durante o ano, especialmente no período seco.

Conquanto o DF venha investindo no crescimento de sua capacidade de oferta de água, faz-se necessária também a disseminação de soluções que incrementem sua eficiência e resiliência hídrica.

Para explorar essas possibilidades, a Adasa firmou, ainda em 2016, convênio com a Universidade de Brasília para a prospecção de técnicas e análise de viabilidade das práticas de reúso e aproveitamento de águas não potáveis no Distrito Federal.

Com a edição da Lei nº 5.890, veio a tarefa de definir critérios e parâmetros para as práticas o que foi feito por meio da Resolução n. 05/2022 Visando a implementação e divulgação da citada Resolução, é oportuna a produção de publicação com caráter orientativo para comunicar seus termos em linguagem informativa, bem como cases e demais aplicações específicas ao contexto do DF.

### 1.3. Necessidade da consultoria:

A contratação se encontra dentro do rol de competências da Adasa, visto que busca a implementação e efetivação de sua normatização. Entretanto, para a consecução do produto em tela, faz-se necessária a contratação de profissional especializado de que a Adasa não dispõe em seu quadro.

O trabalho em tela caracteriza-se como uma típica atividade especializada, a ser executada por profissional capaz de elaborar conteúdo técnico que desenvolva e aplique o assuntos presentes na norma em linguagem acessível ao público alvo, sendo este os usuários dos serviços de abastecimento de água e esgoto do DF.

Como resultados, espera-se publicação que informe a população do DF sobre as práticas de reúso e aproveitamento de água não potável.

## 2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC UNESCO

### 2.1. **Objetivo: 2**                      **Resultado: 2.1**                      **Atividade: 2.1.6**

2.2. O Objetivo Imediato nº 2 do referido Projeto de Cooperação refere-se a “Sistematizar Experiências Nacionais em Gestão e Regulação dos Usos dos Recursos Hídricos e a Prestação dos Serviços de Saneamento Básico, para Intercâmbio Internacional no Contexto do 8º Fórum Mundial da Água (FMA), antes, durante e depois”. Associados a este objetivo estão os seguintes resultados e atividades:

**Resultado 2.1** - Desenvolvimento, promoção e realização de estudos (instrumentos, projetos, planos, normas, programas e propostas, além de elaboração, revisão e manualização de metodologias) que contribuam para a gestão e regulação dos usos de recursos hídricos, da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e de gás canalizado no âmbito do DF.

**Atividade 2.1.6** –Desenvolvimento de estudos, sistematização, consolidação, avaliação e produção de dados técnicos, estruturais, científicos, tecnológicos, acadêmicos e metodológicos de projetos, normas, planos e programas de interesse e no âmbito das competências da Adasa.

## 3. ATIVIDADES E PRODUTOS

### 3.1. **PRODUTO 1 – Projeto Editorial**

3.2. **Descrição:** Documento técnico contendo os principais elementos constitutivos da publicação (título, objetivo/missão, seções/capítulos e seus conteúdos textuais e visuais, formato, prazo, etc.) bem como documentos, dados e recursos necessários para sua elaboração.

3.3. Para a realização do Produto 1, será necessário executar as seguintes atividades:

3.3.1. **Atividade 1.1** - Reuniões com a equipe da Adasa para definição do produto.

3.3.2. **Atividade 1.2** - Elaboração e apresentação da versão 1 do projeto editorial.

3.3.3. **Atividade 1.3** - Elaboração e apresentação da versão final do projeto editorial.

### 3.4. **PRODUTO 2 – Conteúdo textual**

3.5. **Descrição:** Documento técnico contendo o conteúdo textual do material orientativo sobre reúso e aproveitamento de águas não potáveis em edificações do DF.

3.6. Para a realização do Produto 2, será necessário executar as seguintes atividades:

3.6.1. **Atividade 2.1** - Elaboração e apresentação dos subsídios técnicos para o conteúdo: estudos, pesquisas, dados e sua análise, entre outros;

3.6.2. **Atividade 2.2** - Elaboração e apresentação da versão 1 conteúdo textual para primeira revisão pela Adasa;

3.6.3. **Atividade 2.3** - Elaboração e apresentação da versão 2 do conteúdo textual para segunda revisão pela Adasa;

3.6.4. **Atividade 2.4** - Elaboração e apresentação da versão final do conteúdo textual do material orientativo sobre reúso e aproveitamento de águas não potáveis.

#### 3.7. **PRODUTO 3 – Desenhos técnicos e ilustrações**

3.8. **Descrição:** documento contendo representações gráficas, esquemas e modelos de soluções voltadas ao reúso e aproveitamento de água de chuva, dos empreendimentos e ambientes relacionados e suas interações.

3.9. Para a realização do Produto 3, será necessário executar as seguintes atividades:

3.9.1. **Atividade 3.1** - Reuniões com a equipe da Adasa para definição de planejamento do uso de desenhos técnicos no material.

3.9.2. **Atividade 3.2** - Elaboração e apresentação de planejamento do uso de desenhos técnicos e ilustrações no material, considerando o conteúdo textual e tendo em vista a demonstração visual de seus elementos constitutivos.

3.9.3. **Atividade 3.3** - Elaboração e apresentação da versão 1 dos desenhos técnicos e ilustrações para revisão da Adasa.

3.9.4. **Atividade 3.5** - Elaboração e apresentação da versão final dos desenhos técnicos e ilustrações.

#### 4. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. A vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias e a entrega dos produtos deverá observar o cronograma abaixo:

**Cronograma de execução**

<b>Parcela</b>	<b>Data para entrega (meses/dias contados a partir da data de assinatura do contrato)</b>	<b>Valor da parcela</b>
Produto 1	1 mês/ 30 dias	R\$ 16.800,00
Produto 2	6 meses/ 180 dias	R\$ 73.500,00
Produto 3	7 meses/ 210 dias	R\$ 14.700,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

#### 5. **INSUMOS E VIAGENS**

5.1. O consultor individual deverá trabalhar com dados, informações e referências atualizadas.

5.2. O consultor deve providenciar todos os equipamentos, programas, aplicativos ou outros insumos necessários à realização das atividades descritas.

5.3. As apresentações e reuniões ocorrerão de forma online.

5.4. Os produtos deverão ser entregues por meio digital editável ou no seguinte endereço: SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Norte, DF, 70631-900.

5.5. A pessoa responsável pelo recebimento será: Fabio Souza Diniz (fabio.diniz@adasa.df.gov.br).

#### 6. **PERFIL PROFISSIONAL**

6.1. **Obrigatórios:**

6.1.1. *Formação Acadêmica:* Graduação em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária, preferencialmente com mestrado ou especialização em áreas de concentração afins à temática da consultoria, como: Saneamento; Sistemas Hídricos e Ambientais; Hidráulica.

6.1.2. *Experiência profissional comprovada:* no mínimo 6 anos de experiência comprovada em ensino, consultoria, projetos, e demais vínculos empregatícios em atividade ligada ao reúso e aproveitamento de águas não potáveis.

6.2. A comprovação da qualificação declarada deverá ser enviada por email ou entregue no momento da entrevista.

**Critérios de avaliação e de qualificação dos candidatos**

	<b>Critérios</b>	<b>Questões a serem consideradas</b>	<b>Escala de pontuação</b>	<b>Pontos totais</b>
<b>1</b>	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que seja graduado em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária, preferencialmente que possua mestrado ou especialização em áreas de concentração afins à temática da consultoria, como: Saneamento; Sistemas Hídricos e Ambientais; Hidráulica.	<u>35 pontos (100%)</u> : mestrado em área afim à temática da consultoria, como: Saneamento; Sistemas Hídricos e Ambientais; Hidráulica. <u>29,75 pontos (85%)</u> : especialização em áreas de concentração afins à temática da consultoria, como: Saneamento; Sistemas Hídricos e Ambientais; Hidráulica. <u>24,5 pontos (70%)</u> : graduação em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária.	35
<b>2</b>	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua no mínimo seis anos de experiência comprovada em ensino, consultoria, projetos, e demais vínculos empregatícios em atividades ligadas ao reúso e aproveitamento de águas não potáveis.	<u>35 pontos (100%)</u> : 12 ou mais anos de experiência. <u>31,5 pontos (90%)</u> : 10 anos de experiência. <u>28 pontos (80%)</u> : 8 anos de experiência. <u>24,5 pontos (70%)</u> : 6 anos de experiência	35
<b>3</b>	Entrevista	É <u>desejável</u> que demonstre conhecimento em reúso e aproveitamento de água não potável.	<u>30 pontos (100%)</u> : Excelente evidência da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria <u>25,5 pontos (85%)</u> : Boa evidência da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria <u>21 pontos (70%)</u> : Evidência Satisfatória da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria <u>15 pontos (50%)</u> : Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para desenvolver as atividades da consultoria <u>7,5 pontos (25%)</u> : Insuficiente: nenhuma evidencia que demonstre capacidade para desenvolver as atividades da consultoria <u>0 pontos</u> : Sem informações submetidas ou inaceitável conforme os requisitos.	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

6.3. Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

7. **MONITORAMENTO DO CONTRATO**

7.1. Reuniões técnicas online para apresentação dos resultados parciais e final.

7.2. O consultor deve entregar preliminarmente os produtos e conceder o prazo de 15 dias para análise técnica e entrega de contribuições.

7.3. Após o recebimento das propostas de melhorias, o consultor terá mais 15 dias para incorporá-las à versão parcial ou final, a depender da etapa em execução.

8. **LOCAL DE TRABALHO**

8.1. A consultoria poderá ser desenvolvida na localidade do consultor, porém todas as obrigações dizem respeito à cidade de Brasília-DF, sede da Adasa.

**FABIO SOUZA DINIZ**

Regulador de Serviços Públicos

**LEANDRO ANTONIO DINIZ OLIVEIRA**

Coordenador de Regulação

De acordo,

**RAFAEL MACHADO MELLO**

Superintendente de Abastecimento Água e Esgoto - SAE



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO MELLO - Matr.0127459-7, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto da ADASA**, em 25/11/2022, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO DINIZ OLIVEIRA - Matr.0265256-0, Coordenador(a) de Regulação e Outorga**, em 29/11/2022, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOUZA DINIZ - Matr.0193166-0, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 29/11/2022, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **100608079** código CRC= **919840DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF 3961-4990